



Prefeitura Municipal de Campinas

05
NF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2023

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar, exclusivamente aos proprietários lindeiros, partes destacadas do viário municipal Rua Edgard Pereira de Souza, no Loteamento Parque Valença.

240055

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a classe de bens dominicais, para serem alienadas e anexadas aos lotes confrontantes, no Quarteirão 7446, Quadra N do Loteamento Parque Valença, as seguintes partes do viário municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza:

I - Área A1, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 1 (coordenadas X=275636.42 Y=7460938.79) segue por 11,00m em linha reta até o ponto 2 (coordenadas X=275625.47 Y=7460939.60) confrontando o Lote 30 Unificado do Qt. 7446; deflete à direita e segue por 10,98m em linha reta até o ponto 3 (coordenadas X=275636.43 Y=7460939.16) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,38m em linha reta até o ponto inicial confrontando com a Área A2, fechando o perímetro e encerrando a área de 2,06m² a ser alienada e anexada ao Lote 30 Unificado do Qt. 7446;

II - Área A2, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 1 (coordenadas X=275636.42 Y=7460938.79) segue por 0,38m em linha reta até o ponto 3 (coordenadas X=275636.43 Y=7460939.16) confrontando com a Área A1; deflete à direita e segue por 11,10m em linha reta até o ponto 4 (coordenadas X=275647.52 Y=7460938.61) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,83m em linha reta até o ponto 5 (coordenadas X=275647.49 Y=7460937.77) confrontando com a Área A3; deflete à direita e seguem por 11,12m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 33 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 6,72m² a ser alienada e anexada ao Lote 33 do Qt. 7446;

III - Área A3, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 5 (coordenadas X=275647.49 Y=7460937.77) segue por 0,83m em linha reta até o ponto 4 (coordenadas X=275647.52 Y=7460938.61) confrontando com a Área A2; deflete à direita e segue por 11,20m

P M



Prefeitura Municipal de Campinas

06
MF

até o ponto 6 (coordenadas X=275658.72 Y=7460938.33) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,67m em linha reta até o ponto 7 (coordenadas X=275658.65 Y=7460936.65) confrontando com a Área A4; deflete à direita e segue por 11,22m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 34 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 14,05m² a ser alienada e anexada ao Lote 34 do Qt. 7446;

IV - Área A4, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 7 (coordenadas X=275658.65 Y=7460936.65) segue por 1,67m em linha reta até o ponto 6 (coordenadas X=275658.72 Y=7460938.33) confrontando com a Área A3; deflete à direita e segue por 11,20m em linha reta até o ponto 8 (coordenadas X=275669.91 Y=7460937.91) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,68m em linha reta até o ponto 9 (coordenadas X=275669.81 Y=7460935.23) confrontando com a Área A5; deflete à direita e segue por 11,22m até o ponto inicial confrontando o Lote 35 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 24,36m² a ser alienada e anexada ao Lote 35 do Qt. 7446;

V - Área A5, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 9 (coordenadas X=275669.81 Y=7460935.23) segue por 2,68m em linha reta até o ponto 8 (coordenadas X=275669.91 Y=7460937.91) confrontando com a Área A4; deflete à direita e segue por 36,30m em linha reta até o ponto 10 (coordenadas X=275706.18 Y=7460936.58) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 4,00m até o ponto 11 (coordenadas X=275706.03 Y=7460932.58) confrontando com a Passagem de Pedestres nº 13 do Qt. 7446; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto 12 (coordenadas X=275694.02 Y=7460932.83); segue por 12,11m em linha reta até o ponto 13 (coordenadas X=275681.94 Y=7460933.78) e segue por 12,12m em linha reta até o ponto inicial (ponto 9), sendo que do ponto 11 ao 9 confronta com o Lote 36 Unificado do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 135,66m² a ser alienada e anexada ao Lote 36 Unificado do Qt. 7446;

VI - Área A6, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 14 (coordenadas X=275710.04 Y=7460932.53) segue por 3,59m em linha reta até o ponto 15 (coordenadas X=275710.17 Y=7460936.11) confrontando com a Passagem de Pedestres nº 13 do Qt. 7446; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto 16 (coordenadas X=275722.16 Y=7460935.71) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 3,34m em linha reta até o ponto 17 (coordenadas X=275722.04 Y=7460932.38) confrontando com a Área A7; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 39 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 41,61m² a ser alienada e anexada ao Lote 39 do Qt. 7446;

D M



Prefeitura Municipal de Campinas

07
MF

VII - Área A7, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 17 (coordenadas X=275722.04 Y=7460932.38) segue por 3,34m em linha reta até o ponto 16 (coordenadas X=275722.16 Y=7460935.71) confrontando com a Área A6; deflete à direita e segue por 12,00m até o ponto 18 (coordenadas X=275734.16 Y=7460935.39) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,87m em linha reta até o ponto 19 (coordenadas X=275734.05 Y=7460932.53) confrontando com a Área A8; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 40 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 37,24m² a ser alienada e anexada ao Lote 40 do Qt. 7446;

VIII - Área A8, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 19 (coordenadas X=275734.05 Y=7460932.53) segue por 2,87m em linha reta até o ponto 18 (coordenadas X=275734.16 Y=7460935.39) confrontando com a Área A7; deflete à direita e segue por 12,00m em linha reta até o ponto 20 (X=275746.14 Y=7460934.63) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,06m em linha reta até o ponto 21 (coordenadas X=275746.06 Y=7460932.58) confrontando com a Área A9; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 41 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 29,54m² a ser alienada e anexada ao Lote 41 do Qt. 7446;

IX - Área A9, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 21 (coordenadas X=275746.06 Y=7460932.58) segue por 2,06m em linha reta até o ponto 20 (coordenadas X=275746.14 Y=7460934.63) confrontando com a Área A8; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 22 (coordenadas X=275757.64 Y=7460934.37) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,92m em linha reta até o ponto 23 (coordenadas X=275757.57 Y=7460932.44) confrontando com a Área A10; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 42 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 22,89m² a ser alienada e anexada ao Lote 42 do Qt. 7446;

X - Área A10, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 23 (coordenadas X=275757.57 Y=7460932.44) segue por 1,92m em linha reta até o ponto 22 (coordenadas X=275757.64 Y=7460934.37) confrontando com a Área A9; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 24 (coordenadas X=275769.14 Y=7460934.11) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 2,00m em linha reta até o ponto 25 (coordenadas X=275769.06 Y=7460932.11) confrontando com a Área A11; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 43 do Qt. 7446,

D
V



Prefeitura Municipal de Campinas

08
MF

fechando o perímetro e encerrando a área de 22,55m² a ser alienada e anexada ao Lote 43 do Qt. 7446;

XI - Área A11, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 25 (coordenadas X=275769.06 Y=7460932.11) segue por 2,00m em linha reta até o ponto 24 (coordenadas X=275769.14 Y=7460934.11) confrontando com a Área A10; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 26 (coordenadas X=275780.63 Y=7460933.58) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,60m em linha reta até o ponto 27 (coordenadas X=275780.56 Y=7460931.98) confrontando com a Área A12; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 44 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 20,68m² a ser alienada e anexada ao Lote 44 do Qt. 7446;

XII - Área A12, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 27 (coordenadas X=275780.56 Y=7460931.98) segue por 1,60m em linha reta até o ponto 26 (coordenadas X=275780.63 Y=7460933.58) confrontando com a Área A11; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto 28 (coordenadas X=275792.12 Y=7460933.12) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 1,27m em linha reta até o ponto 29 (coordenadas X=275792.07 Y=7460931.85) confrontando com a Área A13; deflete à direita e segue por 11,50m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 45 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 16,47m² a ser alienada e anexada ao Lote 45 do Qt. 7446;

XIII - Área A13, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 29 (coordenadas X=275792.07 Y=7460931.85) segue por 1,27m em linha reta até o ponto 28 (coordenadas X=275792.12 Y=7460933.12) confrontando com a Área A12; deflete à direita e segue por 11,00m em linha reta até o ponto 30 (coordenadas X=275803.11 Y=7460932.68) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,84m em linha reta até o ponto 31 (coordenadas X=275803.07 Y=7460931.84) confrontando com a Área A14; deflete à direita e segue por 11,00m em linha reta até o ponto inicial confrontando com o Lote 46 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 11,59m² a ser alienada e anexada ao Lote 46 do Qt. 7446;

XIV - Área A14, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 31 (coordenadas X=275803.07 Y=7460931.84) segue por 0,84m em linha reta até o ponto 30 (coordenadas X=275803.11 Y=7460932.68) confrontando com a Área A13; deflete à direita e segue por

D



Prefeitura Municipal de Campinas

09
nr

11,00m em linha reta até o ponto 32 (coordenadas X=275814.10 Y=7460932.23) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 0,61m em linha reta até o ponto 33 (coordenadas X=275814.07 Y=7460931.63) confrontando com a Área A15; deflete à direita e segue por 11,00m até o ponto inicial confrontando com o Lote 47 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 7,96m² a ser alienada e anexada ao Lote 47 do Qt. 7446;

XV - Área A15, parte destacada do Viário Municipal Rua (9) Edgard Pereira de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 33 (coordenadas X=275814.07 Y=7460931.63) segue por 0,61m em linha reta até o ponto 32 (coordenadas X=275814.10 Y=7460932.23) confrontando com a Área A14; deflete à direita e segue por 11,00m em linha reta até o ponto 34 (coordenadas X=275825.08 Y=7460931.61) pelo alinhamento da Rua (9) Edgard Pereira de Souza; deflete à direita e segue por 11,00m até o ponto inicial confrontando com o Lote 48 do Qt. 7446, fechando o perímetro e encerrando a área de 3,34m² a ser alienada e anexada ao Lote 48; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0609.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei Complementar, exclusivamente ao proprietário lindeiro, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A aquisição obriga o proprietário a providenciar a anexação da área adquirida ao lote respectivo e a decorrente averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º O preço da área descrita no art. 1º desta Lei Complementar deverá ser atualizado quando da lavratura da escritura.

Parágrafo único. O pagamento do preço da área poderá ser efetivado na forma prevista na Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo do comprador.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas,


DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

11

Q



Prefeitura Municipal de Campinas

10
NF

PETER PANUTTO
Secretário de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido nos termos do protocolado nº 2014/10/36057, apensado ao protocolado nº 1990/0/37663.



Prefeitura Municipal de Campinas

03
MF

Campinas, 24 de novembro de 2023

Mensagem nº 231/2023 – GP

Assunto: Encaminha projeto de lei complementar que “Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar, exclusivamente aos proprietários lindeiros, partes destacadas do viário municipal Rua Edgard Pereira de Souza, no Loteamento Parque Valença”.

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que “Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar, exclusivamente aos proprietários lindeiros, partes destacadas do viário municipal Rua Edgard Pereira de Souza, no Loteamento Parque Valença”.

A presente proposição tem por objetivo desafetar e autorizar a alienação, exclusivamente aos proprietários lindeiros, de partes destacadas do viário municipal, para regularização de situação já consolidada e que não trará quaisquer prejuízos, uma vez que a alienação não provocará comprometimento das condições de tráfego, acessibilidade, circulação de pedestres ou atendimento pelo sistema de transporte público. Ressalta-se, ainda, que as faixas destacadas não possuem aproveitamento isolado, e os órgãos técnicos da Prefeitura apontaram não haver qualquer óbice para a alienação pretendida. Não há, assim, restrições quanto à venda das faixas ou interesse de utilização das áreas remanescentes por parte da Municipalidade.

Cabe salientar que a proposição está revestida de interesse público, pois ensejará o ingresso de recursos aos cofres municipais em face da alienação do bem, dos tributos relativos à propriedade imobiliária e dos tributos atinentes às atividades privadas eventualmente exploradas pelo comprador. Ademais, a Municipalidade ficará desincumbida de realizar a manutenção das áreas, poupando recursos.

Exmo. Sr.

Ver. LUIZ ROSSINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campinas



Prefeitura Municipal de Campinas

04
185

Essas são as razões que ensejam o encaminhamento do presente projeto de lei, o qual contamos seja aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadoras e Vereadores nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

DARIO SAADI

Prefeito Municipal

DIGITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Gabinete do Secretário

Protocolado n.º 14/10/36.057 PG – apensado ao de nº 37.663/90

Interessados: Terceiro Oficial de Registro de Imóveis/Seven Comércio Empreendimentos e Participações Ltda.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

23/10/04428 PG

17 NOV 2023

Submeto e encaminho à respeitável apreciação de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR e respectiva Mensagem, que:

DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO, TRANSFERE PARA A CLASSE DE BENS DOMINICAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, EXCLUSIVAMENTE AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS, PARTES DESTACADAS DO VIÁRIO MUNICIPAL RUA EDGARD PEREIRA DE SOUZA, NO LOTEAMENTO PARQUE VALENÇA.

Campinas, 05 de setembro de 2023.

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça